



OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE ITAPIRA - SP

CNPJ: 52.620.691/0001-20

PRAÇA BERNARDINO DE CAMPOS, 39 - SOBRELOJA - Fone (019)3913-7220

BEATRIZ PONCEANO NUNES BUZATTO - OFICIAL

PROTOCOLADO SOB Nº 5716 - VÁLIDO ATÉ: 24/08/2024

NATUREZA ALTERAÇÃO DE ESTATUTO DEPÓSITO R\$ 95,96
BASE UFESP 26/07/2024

APRESENTANTE: DURVAL ALVES DE MORAES CPF: 868.024.378-72
ENDEREÇO: RUA JOSE RODRIGUES DE GODOY, 35 Fone: (19)98181-4718
CIDADE: ITAPIRA CEP: 13974-646

OUTORGANTE: SERVICO DE OBRAS SOCIAIS SOS CNPJ: 49.917.248/0001-00

DOCUMENTOS (ANEXOS):

\*\*\*\*\*
\*\*\*\*\*

- 1 - O TÍTULO DEVERÁ SER RETIRADO MEDIANTE A DEVOLUÇÃO DESTES.
2 - EVENTUAIS DIFERENÇAS ENTRE OS VALORES DO DEPÓSITO E DAS CUSTAS DEVERÃO SER PAGAS OU RESTITUIDAS QUANDO DA RETIRADA, OBSERVADA A CORREÇÃO ESTABELECIDADA PELO PROV. 19/93. DA C.G.J.
3 - O PRAZO PARA EXAME, QUALIFICAÇÃO E DEVOLUÇÃO DO TÍTULO COM EXIGÊNCIA SERÁ ATÉ O DIA 09/08/2024.
4 - O PRAZO PARA REGISTRO DO TÍTULO SERÁ ATÉ O DIA 24/08/2024, DATA EM QUE CESSARÃO AUTOMATICAMENTE OS EFEITOS DA PRENOTAÇÃO, SALVO PRORROGAÇÃO POR PREVISÃO LEGAL OU NORMATIVA. (PROV. 32/97 - ART. 12/13).
5 - SE A DATA NÃO FOR DIA ÚTIL, O VENCIMENTO SE ANTECIPA AO DIA ÚTIL ANTECEDENTE

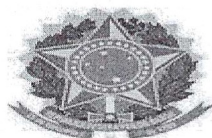
Horário de Atendimento: 09:00h às 16:00h
ITAPIRA, 26 de julho de 2024

11:22:30 h

DATA PREVISTA PARA RETIRADA: 01/08/2024

LEANDRO FREIRES DE SOUZA
ESCREVENTE

automação de sistemas - www.ocian-bit.com.br



OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE ITAPIRA - SP

CNPJ: 52.620.691/0001-20

PRAÇA BERNARDINO DE CAMPOS, 39 - SOBRELOJA - Fone: (019)3913-7220

BEATRIZ PONCEANO NUNES BUZATTO - OFICIAL

RECIBO DE PAGAMENTO - PROTOCOLO N.º 5716

NATUREZA ALTERAÇÃO DE ESTATUTO DATA RECEPÇÃO 26/07/2024
REGISTRO 29/07/2024 DEPÓSITO CUSTAS \$95,96
DESPESAS \$0,00 DILIGÊNCIAS R\$ 0,00
DEVOLVIDO R\$ 0,00 TOTAL GERAL \$95,96
PESSOA JURÍDICA SERVICO DE OBRAS SOCIAIS SOS DOCUMENTO: 49.917.248/0001-00
ENDEREÇO

Table with 9 columns: Despesas, Oficial, Estado, Sec. Faz., Reg. Civil, Tribunal, M.P.\*, I.M.\*\*, TOTAL. Values: R\$ 0,00, R\$ 57,35, R\$ 16,29, R\$ 11,15, R\$ 3,02, R\$ 3,94, R\$ 2,76, R\$ 1,45, R\$ 95,96

\*\* Imposto Municipal \* Ministério Público

ITAPIRA, 02 de agosto de 2024 15:31:14 Hs

JONATHAN FREDERICK JORGE
ESCREVENTE

Nome

Documento

Assinatura



OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE ITAPIRA - SP  
CNPJ: 52.620.691/0001-20  
PRAÇA BERNARDINO DE CAMPOS, 39 - SOBRELOJA Fone: (019)3913-7220  
BEATRIZ PONCEANO NUNES BUZATTO - OFICIAL

## CERTIDÃO DE ATOS PRATICADOS - PROTOCOLO N°: 5716

CERTIFICA que o presente título, protocolado sob número 5.716 em 26/07/2024, deu origem ao(s) seguinte(s) ato(s) nesta Serventia:

Registrado sob n°:5716

Registro primitivo n°:54

ATO

Valor Base	Oficial	Estado	Sec. Faz.	R. Civil	Tribunal	M.P.*	I.M.**	TOTAL
Registrado sob n.º 5.716 /Av.32/R.054/Processo 093								
0	R\$ 36,83	R\$ 10,47	R\$ 7,16	R\$ 1,94	R\$ 2,53	R\$ 1,77	R\$ 0,94	R\$ 61,64
SELO DIGITAL:							1243964PJCU010011103VX244	
PÁGINAS ACRESCER - Registrado sob n.º 5.716 /Av.32/R.054/Processo 093								
3	R\$ 20,52	R\$ 5,82	R\$ 3,99	R\$ 1,08	R\$ 1,41	R\$ 0,99	R\$ 0,51	R\$ 34,32
SELO DIGITAL:							1243964PJCU010011103VX244	

Os valores devidos ao Estado e a Carteira de Previdência foram pagos por verba conforme guia arquivada em cartório.

Tabela e valores vigentes na data da prenotação.

COTA: UFESP (2,71)

\* Ministério Público  
\*\* Imposto Municipal

Obs.:

**Apresentante**

DURVAL ALVES DE MORAES

**Natureza**

ALTERAÇÃO DE ESTATUTO

ITAPIRA, 29 de julho de 2024

LEANDRO FREIRES DE SOUZA  
ESCREVENTE

RESUMO FINANCEIRO				
DEPÓSITO	CUSTAS	DILIGÊNCIA	DESPESAS	RECEBER
R\$ 95,96	R\$ 95,96	R\$ 0,00		R\$ 0,00
Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R\$ 57,35	R\$ 16,29	R\$ 11,15	R\$ 3,02	R\$ 3,94
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 2,76	R\$ 1,45	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 95,96



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo Digital  
1243964PJCU010011103VX244



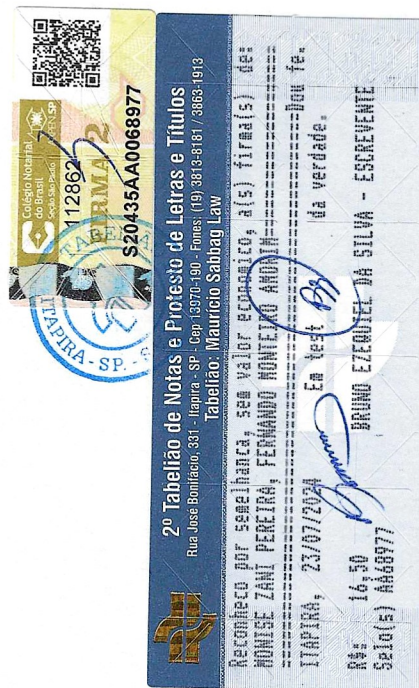
REQUERIMENTO AO CARTÓRIO  
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE 06.07.2024

AO OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE ITAPIRA/SP

FERNANDO MONTEIRO AMORIM, brasileiro, casado, advogado, CPF 415.664.258-59, RG 41.688.428-3 (SSP/SP), domicílio e residência na rua Albano Pegorari, 160, bairro Penha do Rio do Peixe, CEP 13971-132, no município de Itapira/SP, na condição de presidente e representante legal do SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS (S.O.S.), pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 49.917.248/0001-00, sediado na rua Allan Kardec, 257, bairro Vila Isaura, CEP 13972-186, no município de Itapira/SP, requer seja:

registrado ( ) averbado ( ) arquivado o(a):

- ( ) Contrato Social;
- ( ) Alteração Contratual;
- ( ) Ata de Constituição;
- ( ) Ata de Eleição e/ou Posse;
- Ata de Alteração e Aprovação de um Novo Estatuto Social;
- ( ) Instrumento de Rerratificação;
- ( ) Distrato/Baixa;
- ( ) Outro: \_\_\_\_\_



Itapira/SP, 06 de julho de 2024.

Monise Zani Pereira

Secretária

Fernando Monteiro Amorim

Presidente

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA  
ITAPIRA - SP.  
Registrado sob Nº 5716



SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS (SOS)
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Serviço de Obras Sociais S.O.S., pelo seu presente edital, convoca sua diretoria e seus associados para a Assembleia Geral Extraordinária que será realizada no dia 06 de julho de 2024, as 9:00 horas, na sua sede à rua Allan Kardec nº 257, nesta cidade, para fins de:

a) Reforma do Estatuto Social

Conforme previsto no Estatuto Social, caso não haja a maioria dos sócios na primeira convocação, a Assembleia será instalada em segunda convocação com número de sócios presentes.

Itapira, 15 de junho de 2024.

Fernando Monteiro Amorim
Presidente

VAGAS DO PAT
EMPREGOS

PAT - ITAPIRA

ESSAS SÃO AS VAGAS DISPONÍVEIS NO PAT (POS DE ITAPIRA). A ATUALIZAÇÃO ACONTECE DE MANEIRA PERMANENTE E AS VAGAS SÃO CRIADAS À MEDIDA QUE ELAS FOREM PREENCHIDAS. PARA SOLICITAÇÃO DAS EMPRESAS, PARA CANDIDATOS, ENTRAR NO LINK: HTTPS://ITAPIRA.SP.GOV.BR/VAGAS

- Ajudante Geral (Metalúrgica)
Atendente de Loja (Farmácia)
Auxiliar Administrativo de Vendas
Auxiliar Administrativo / Qualidade
Auxiliar de Cozinha
Auxiliar de Engenharia
Auxiliar de Limpeza
Auxiliar de Produção (Jampac Alimentos)
Auxiliar de Produção / Serviços Gerais
Auxiliar de Produção - Empresa Vrs Recursos Humanos
Auxiliar Mecânico
Babá
Caseiro (Casal) Trabalho em Valinhos
Cozinheiro (A)
Empregada Doméstica
Estoquista
Instalador de Fachada (Necessário Curso)
Montador Móveis
Motorista Cnh D
Oficial de Cozinha
Operador de Bomba de Concreto
Operador de Caixa
Operador de Máquina Carregadeira
Prof de Educação Física
Recepcionista
Repositor de Mercadorias
Soldador
Telefonista

EM CASO DE DÚVIDAS ENTRE EM CONTATO COM O POSTO

TELEFONE: (19) 3843-1171

Endereço: Prédio do Campus I do UNIESPI, com entrada pela Rua Saldanha Marinho, s/nº.
Horário de atendimento: Segunda a Sexta-feira, das 8h às 17h.
E-mail: postoatendimento@pat.sp.gov.br

Processo seletivo simplificado para docente

LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA - ESPANHOL (BNCC/ETIM/MTEC/EM COM ÊNFASES)

EDITAL
EDITAL Nº218/08/2024

04/06/2024 até às 23h59 de 18/06/2024

Para mais informações entre em contato:
(19) 99316-4198 / (19) 3843-1171



Aulas
MODELAGEM | CORTE | COSTURA



COMPRA | VENDE | T

SAVEIRO 1.6 CS
POLO 1.6 HATCH

STRADA ENDURANCE 1.4

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
ITAPIRA - SP.
Registrado sob Nº 5716

Certifico e dou fé que esta publicação do Edital de Convocação foi apresentada no original juntamente com o título principal e na folha inteira conforme item 42, Capítulo XVIII, das NSCGJ-TJSP\*, desmembrada conforme o item 12, Capítulo XVIII, das NSCGJ-TJSP\*. Eu, (LEANDRO FREIRES DE SOUZA), Escrevente Autorizado, digitei conferi e dou fé.

\*em vigor a partir de 06/01/2020





SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS (SOS)

CNPJ 49.917.248/0001-00 – I.E: Isento

Registrado na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social sob Nº 1.555

Declarado como Utilidade Pública pela Lei Municipal Nº 625 de 29.07.1964

## LISTA DE PRESEÇA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

**GESTÃO 2023/2025**

**Reunião ordinária 06/07/2024**

MEMBROS		NOME	ASSINATURA
Presidente	Pres.	Fernando Monteiro Amorim	<i>Fernando M. Amorim</i>
	1º Vice	Nilza Aparecida Osti Fraccaroli	<i>Fraccaroli</i>
Vice-presidente	2º Vice	João Batista da Silva	
	3º Vice	José Carlos Vieira	<i>José Carlos Vieira</i>
Secretários	1º	Monise Zani Pereira	<i>Monise Zani Pereira</i>
	2º	Carlos Alberto nascimento da Silva	
Tesoureiros	1º	Hélber de almeida Silva	<i>Hélber</i>
	2º	Brenda da Silva	<i>Brenda da Silva</i>
Conselho Fiscal	Cons.	Claudio da silva Rocha	
	Cons.	Atilio Fernandes Richieri	
	Cons.	Jovina aparecida de Oliveira	<i>Jovina aparecida de Oliveira</i>
Conselho Fiscal	1º Vice	Durval Alves de Moraes	<i>Durval Alves de Moraes</i>
	2º Vice	Ivone Barbosa Garcia	
	3º Vice	Margarida Cazoti	<i>Margarida Cazoti</i>
Ouvintes		<i>Juliane Maure F. Jardim</i>	<i>Juliane Maure F. Jardim</i>
		<i>Edma Aparecida Pereira</i>	<i>Edma</i>
		<i>AP 666 Conselheira Juliana</i>	<i>AP</i>
Comissão			

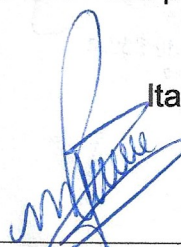
REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA  
ITAPIRA - SP.  
Registrado sob Nº 5716

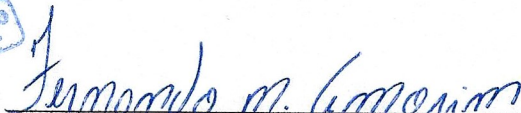


## ATA - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA (AGE) - 06.07.2024

Com início às nove horas e vinte minutos, do dia seis de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, a diretoria e demais convocados, reuniram-se na sede do S.O.S., localizada na rua Allan Kardec, 257, bairro Vila Isaura, CEP 13972-186, no município de Itapira/SP, em assembleia geral extraordinária (AGE), para promover a reforma do estatuto social. A assembleia foi conduzida pelo presidente Fernando Monteiro Amorim, e composta pelos presentes que assinaram a lista de presença anexa. O presidente fez breve explanação sobre o procedimento dos trabalhos. Em seguida, esta redatora, secretária Monise Zani Pereira, leu o edital de convocação e passou à leitura integral da minuta do novo estatuto social. A AGE decidiu pelas seguintes modificações na minuta: **1) Altera** o Item 5.3., onde se lia 12% (doze por cento), leia-se 10% (dez por cento) do salário mínimo federal; **2) Acrescentar**, na seção II, do capítulo III, o item 18.5.: *Compete à diretoria: / Obrigatoriamente, reunir-se trimestralmente, em dia não útil.*; **3) Acrescentar**, na seção III, do capítulo III, o item 23.2.: *Compete ao conselho fiscal: / Obrigatoriamente, comparecer às reuniões da diretoria, sempre que convocado.*; **4) Acrescentar**, na seção IV, do capítulo III, o item 27.5.: *Compete à assembleia geral extraordinária (AGE): / Decidir outras providências.*; **5) Acrescentar**, no item 28., do capítulo IV, o seguinte requisito: *e o mínimo de 12 (doze) meses de associação*; **6) Acrescentar**, no capítulo V, o item 35.: *Ao sufrágio subsequente a aprovação deste estatuto social, excepcionalmente, exigir-se-á o mínimo de 6 (seis) meses de associação.* A minuta, com suas modificações, foi unanimemente aprovada. Concluída a pauta, e não havendo mais quem quisesse fazer uso da palavra, encerrou-se a assembleia às dez horas e quarenta minutos. Eu, Monise Zani Pereira, primeira secretária, lavrei a presente ata, conforme os termos legais, que segue assinada por mim e pelo presidente.

Itapira/SP, 06 de julho de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
Monise Zani Pereira  
Secretária

  
\_\_\_\_\_  
Fernando Monteiro Amorim  
Presidente

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA  
ITAPIRA - SP  
5716  
Registrado sob Nº





ATA - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA (AGE) - 04/07/2024

Com início às nove horas e vinte minutos, do dia sete de julho de dois mil e vinte e quatro, a Assembleia Geral Extraordinária (AGE) realizou-se na sede da Associação de Pais e Mestres (APM) localizada na rua Allan Kardec, 557, bairro Vila Isaura, CEP 13292-186, no município de Itapira, em assembleia geral extraordinária (AGE) para promover a eleição do estatuto social. A assembleia foi convocada pelo presidente Fernando Machado Amorim, e compareceu pelas presenças de membros e lista de presença anexa. O presidente fez breve exposição sobre o procedimento da assembleia. Em seguida, esta assembleia realizou a eleição de membros para a AGE, sendo eleitos os seguintes membros: Presidente: Fernando Machado Amorim; Vice-Presidente: ...

0173  
Assim, para a validade desta AGE, é necessário a presença de 2/3 dos membros da APM.

**2º Tabelião de Notas e Protesto de Letras e Títulos**  
 Rua José Bonifácio, 331 - Itapira - SP - Cep 13970-190 - Fones: (19) 3813-8181 / 3863-1913  
 Tabelião: **Maurício Sabbag Law**

Reconheço por semelhança, seu valor econômico, a(s) firma(s) de:  
**MONISE ZANI PEREIRA, FERNANDO MONTEIRO ANORDI**

ITAPIRA, 23/07/2024. Em test. da verdade. Dou fe.  
 R\$: 16,50 DRUMO EZEQUIEL DA SILVA - ESCRIVENTE  
 Selo(s) AA68978



SP OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA  
 Praça Bernardino de Campos, 39 - Centro - Itapira/SP - Fones: (19) 3863-1074 - (19) 8863-0814

**REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA DE ITAPIRA-SP**  
 Beatriz Ponceano Nunes Buzatto - Oficial

PROTOCOLO: 5-716  
 Av. 32/R.054/Processo 093 / Registrado sob nº 5.716.  
 Ofic.: 57,35; Est: 16,29; C.P: 11,15; R.C: 3,02; T.J: 3,94; M.P: 2,76; I.S.S: 1,45; Desp: 0,00.  
**Total das Custas: 95,96 - 29/07/2024.**

**REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS**  
 ITAPIRA - SP.  
 Leandro Freires de Souza  
 Escrevente



# ESTATUTO SOCIAL

SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS  
(S.O.S.)

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA  
ITAPIRA - SP.  
Registrado sob Nº 5716



# SUMÁRIO

<b>CAPÍTULO I - DA ASSOCIAÇÃO .....</b>	<b>1</b>
<b>SEÇÃO I - DA DENOMINAÇÃO.....</b>	<b>1</b>
<b>SEÇÃO II - DA FINALIDADE .....</b>	<b>1</b>
<b>SEÇÃO III - DO REGRAMENTO .....</b>	<b>1</b>
<b>SEÇÃO IV - DA MANUTENÇÃO .....</b>	<b>1</b>
<b>SEÇÃO V - DA DISSOLUÇÃO .....</b>	<b>1</b>
<b>CAPÍTULO II - DOS ASSOCIADOS .....</b>	<b>2</b>
<b>SEÇÃO I - DA ADMISSÃO .....</b>	<b>2</b>
<b>SEÇÃO II - DA DEMISSÃO .....</b>	<b>2</b>
<b>SEÇÃO III - DA EXCLUSÃO.....</b>	<b>2</b>
<b>SEÇÃO IV - DOS DIREITOS .....</b>	<b>2</b>
<b>SEÇÃO V - DOS DEVERES .....</b>	<b>2</b>
<b>CAPÍTULO III - DOS ÓRGÃOS DELIBERATIVOS .....</b>	<b>2</b>
<b>SEÇÃO I - DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS .....</b>	<b>2</b>
<b>SEÇÃO II - DA DIRETORIA.....</b>	<b>3</b>
<b>SEÇÃO III - DO CONSELHO FISCAL.....</b>	<b>3</b>
<b>SEÇÃO IV - DA ASSEMBLEIA GERAL.....</b>	<b>3</b>
<b>CAPÍTULO IV - DO SUFRÁGIO.....</b>	<b>4</b>
<b>CAPÍTULO V - DAS CONSIDERAÇÃO FINAIS E DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS.....</b>	<b>4</b>

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA  
ITAPIRA - SP.  
Registrado sob N.º 5716



# ESTATUTO SOCIAL DO SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS (S.O.S.)

## CAPÍTULO I - DA ASSOCIAÇÃO

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA  
ITAPIRA - SP.  
Registrado sob N.º 5716

### Seção I - Da Denominação

1. O Serviço de Obras Sociais, também intitulado pelas siglas S.O.S., constituído em 23/05/1964, e inscrito no CNPJ 49.917.248/0001-00, em 30/05/1968, é uma associação de direito privado, filantrópica e sem fins lucrativos, de duração indeterminada, com matriz estabelecida na rua Allan Kardec, 257, bairro Vila Isaura, CEP 13972-186, no município de Itapira/SP, foro do Ofício de Registro de Imóveis e Anexos onde consta seu registro civil de pessoa jurídica.

### Seção II - Da Finalidade

2. Esta associação filantrópica, em apoio à rede de proteção básica, tem por finalidade o serviço socioassistencial preferencialmente à pessoa idosa, contemplando sua extensão familiar, prestando-lhe:
  - 2.1. Acolhimento, escuta técnica qualificada e atendimento integral pelo serviço de convivência ou domicílio, e suporte e acompanhamento ao núcleo familiar;
  - 2.2. Proteção integral pela garantia de direitos e prevenção de agravos biológicos, psicológicos e sociais;
  - 2.3. Manutenção, fortalecimento e construção de vínculo familiar e social, orientando e conscientizando dos direitos garantidos por lei;
  - 2.4. Prevenção ao isolamento domiciliar e social e às situações de risco e de vulnerabilidade;
  - 2.5. Inserções e acompanhamento nas redes de serviços municipais, e atendimento às denúncias oriundas da comunidade e dos serviços socioassistenciais municipais.
3. Para o cumprimento de sua finalidade, esta associação filantrópica realizará:
  - 3.1. Articulações e reuniões com outros serviços socioassistenciais (baixa, média e alta complexidade), serviços de saúde, cultura, esporte, meio ambiente, trabalho, habitação e outros;
  - 3.2. Participações em conselhos de políticas públicas, defesa de direitos, ensino e pesquisa, reabilitações, centros e grupos de convivência e outros.

### Seção III - Do Regramento

4. O regramento desta associação filantrópica é composto por este estatuto social, pelo regimento interno e outros que se fizerem necessários, devidamente publicados em seu sítio eletrônico (sositapira.org.br).
  - 4.1. Qualquer alteração ou dissolução das disposições do regramento se fará em assembleia geral extraordinária (AGE).

### Seção IV - Da Manutenção

5. Os recursos necessários à manutenção desta associação filantrópica advêm de:
  - 5.1. Repasse público, nos termos da lei;
  - 5.2. Doação voluntária de quem quer que seja;
  - 5.3. Contribuição anual obrigatória dos associados, correspondente a 10% (dez por cento) do salário mínimo federal.
6. O pagamento da contribuição anual obrigatória dar-se-á exclusivamente no mês de janeiro, de forma integral ou parcelada, e deve ser feito preferencialmente por transação bancária, servindo o comprovante bancário em nome do associado como recibo de quitação.
  - 6.1. É vedado parcelamento para além do ano vigente.

### Seção V - Da Dissolução

*Jma*



7. Esta associação filantrópica terá duração indeterminada, e se dissolverá pela aprovação da maioria absoluta de seus associados em 2 (duas) assembleias gerais extraordinárias (AGE) consecutivas, com intervalo de 30 (trinta) dias.
- 7.1. Seu patrimônio será destinado às associações filantrópicas e sem fins lucrativos com finalidade idêntica ou semelhante às suas, aprovadas nas assembleias gerais extraordinárias (AGE).

## CAPÍTULO II - DOS ASSOCIADOS



### Seção I - Da Admissão

8. Será admitido associado desta associação filantrópica o interessado que possua capacidade civil plena e cadastro de pessoa física (CPF) em situação regular.
9. O interessado preencherá o pedido de admissão e o apresentará à secretaria com a documentação probatória das informações prestadas.
- 9.1. O pedido de admissão será submetido a deliberação da diretoria, que admitirá ou, fundamentalmente, inadmitirá o interessado.
- 9.2. Admitido, o associado terá 1 (um) mês para cumprir a contribuição anual obrigatória, conforme previsto nos itens 5.3 e 6 deste estatuto social.
- 9.3. Caberá recurso da inadmissão à assembleia geral extraordinária (AGE), no prazo de 10 (dez) dias.

### Seção II - Da Demissão

10. É facultado ao associado, a qualquer tempo e imotivadamente, demitir-se desta associação filantrópica.
- 10.1. A demissão dar-se-á por ofício à diretoria, protocolado junto à secretaria.

### Seção III - Da Exclusão

11. Será excluído o associado que abusar de seus direitos, descumprir seus deveres ou corromper o bom-nome desta associação filantrópica.
- 11.1. Caberá recurso da exclusão à assembleia geral extraordinária (AGE), no prazo de 10 (dez) dias.
- 11.2. O associado excluído tornar-se-á *persona non grata*, vedada a reconsideração.

### Seção IV - Dos Direitos

12. É direito do associado conhecer as decisões e feitos dos órgãos deliberativos e da coordenação desta associação filantrópica, além de votar e ser votado nas assembleias gerais.
- 12.1. É garantido a 1/5 (um quinto) dos associados convocar as assembleias gerais.

### Seção V - Dos Deveres

13. É dever do associado cumprir com a finalidade, o regramento e a manutenção desta associação filantrópica, bem como comparecer às assembleias gerais.
14. Nenhum associado terá responsabilidade solidária ou subsidiária nas obrigações sociais legais desta associação filantrópica, exceto se por seus atos a tenha dado causa.

## CAPÍTULO III - DOS ÓRGÃOS DELIBERATIVOS

### Seção I - Das Considerações Gerais

15. São órgãos deliberativos desta associação filantrópica, autônomos e harmônicos entre si:

*Jma*

- 15.1. Diretoria;
  - 15.2. Conselho fiscal;
  - 15.3. Assembleia geral.
16. É vedado a esta associação filantrópica distribuir ou doar pecúnia ou dispor seu patrimônio aos componentes dos órgãos deliberativos.
17. Os associados percebendo remuneração desta associação filantrópica são proibidos de compor a diretoria e o conselho fiscal.

### Seção II - Da Diretoria

18. Compete à diretoria:
- 18.1. Fomentar esta associação filantrópica;
  - 18.2. Admitir e excluir associados;
  - 18.3. Recepcionar e emitir qualquer documento inerente a esta associação filantrópica e seus associados;
  - 18.4. Controlar todos os recursos financeiros e o patrimônio desta associação filantrópica;
  - 18.5. Obrigatoriamente, reunir-se trimestralmente, em dia não útil.
19. A diretoria é composta de 3 (três) titulares (presidente, 1º secretário e 1º tesoureiro) e 3 (três) suplentes (vice-presidente, 2º secretário e 2º tesoureiro).
20. Compete ao presidente, e o vice-presidente lhe auxiliará e lhe substituirá em caso de vacância:
- 20.1. Representar esta associação filantrópica;
  - 20.2. Assistir o secretário e o tesoureiro;
  - 20.3. Convocar e presidir as assembleias gerais.
21. Compete ao 1º secretário, e o 2º secretário lhe auxiliará e lhe substituirá em caso de vacância:
- 21.1. Coordenar a secretaria;
  - 21.2. Auxiliar o presidente no exercício de suas atribuições.
22. Compete ao 1º tesoureiro, e o 2º tesoureiro lhe auxiliará e lhe substituirá em caso de vacância:
- 22.1. Coordenar a tesouraria;
  - 22.2. Auxiliar o presidente no exercício de suas atribuições.

### Seção III - Do Conselho Fiscal

23. Compete ao conselho fiscal:
- 23.1. Fiscalizar e aprovar ou reprovar a utilização dos recursos financeiros e do patrimônio desta associação filantrópica;
  - 23.2. Obrigatoriamente, comparecer às reuniões da diretoria, sempre que convocado.
24. O conselho fiscal é composto por 3 (três) conselheiros titulares.

### Seção IV - Da Assembleia Geral

25. A assembleia geral se dividirá em ordinária e extraordinária, e será composta exclusivamente por associados em pleno gozo de seus direitos e cumprimento de seus deveres.
- 25.1. A assembleia geral ordinária (AGO) reunir-se-á, exclusivamente, uma única vez ao ano, no mês de abril, e em dia não útil, expedindo ofício de convocação com antecedência mínima de 10 (dez) dias;
  - 25.2. A assembleia geral extraordinária (AGE) reunir-se-á sempre que necessário, exceto no mês de abril, expedindo ofício de convocação com antecedência mínima de 10 (dez) dias.
26. Compete à assembleia geral ordinária (AGO):
- 26.1. Aprovar ou reprovar a prestação de contas anual dos demais órgãos deliberativos;
  - 26.2. Aprovar ou reprovar o plano anual de trabalho dos demais órgãos deliberativos;

*Ima*



26.3. Realizar o sufrágio dos componentes dos demais órgãos deliberativos, empossando os eleitos.

27. Compete à assembleia geral extraordinária (AGE):

27.1. Julgar denúncias apresentadas contra os demais órgãos deliberativos e seus componentes;

27.2. Julgar recursos impetrados contra decisões dos demais órgãos deliberativos;

27.3. Aprovar ou reprovando alteração ou dissolução das disposições do regramento desta associação filantrópica;

27.4. Aprovar ou reprovando a dissolução desta associação filantrópica;

27.5. Decidir outras providências.

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA  
ITAPIRA - SP.  
Registrado sob N.º 5716

#### CAPÍTULO IV - DO SUFRÁGIO

28. Cada chapa será composta por 9 (nove) associados que comprovarem pleno gozo de seus direitos e cumprimento de seus deveres, e o mínimo de 12 (doze) meses de associação, indicando os candidatos aos cargos de presidente, vice-presidente, 1º secretário, 2º secretário, 1º tesoureiro, 2º tesoureiro e conselheiro fiscal.

28.1. O pedido de candidatura será endereçado à diretoria e protocolado junto à secretaria, do 1º ao 15º dia do mês de janeiro do ano do sufrágio, e não será admitida candidatura avulsa;

28.2. A diretoria, justificadamente, do 16º ao 31º dia do mês de janeiro do ano do sufrágio, aprovará ou rejeitará a candidatura da chapa;

28.3. Caberá recurso da rejeição à assembleia geral extraordinária (AGE), do 1º ao 15º dia do mês de fevereiro do ano do sufrágio;

28.4. A assembleia geral extraordinária (AGE), para julgar os recursos, reunir-se-á no 1º sábado do mês de março do ano do sufrágio.

29. São impedidos de ocuparem a mesma chapa:

29.1. Cônjuge ou companheiro;

29.2. Ascendente ou descendente até o 3º grau, e colateral até o 2º grau;

29.3. Padrasto ou madrasta e enteado ou enteada;

29.4. Sogro ou sogra e genro ou nora;

29.5. Cunhado ou cunhada.

30. A assembleia geral ordinária (AGO), após realizar os trabalhos comuns, prosseguirá ao sufrágio e empossa da chapa eleita.

30.1. O sufrágio se dará por aclamação de maioria simples dos associados presentes na assembleia geral ordinária (AGO).

31. A chapa eleita e empossada cumprirá o plano anual de trabalho apresentado por sua antecessora e aprovado pela assembleia geral ordinária (AGO).

31.1. Alterações significativas no plano anual de trabalho necessita de previa aprovação da assembleia geral extraordinária (AGE);

31.2. A chapa sucedida auxiliará na transição de posse à chapa sucessora, prestando-lhe todo o necessário pelo prazo de 90 (noventa) dias, sob pena de incorrer em multa de 10 (dez) salários mínimos federais.

32. O mandato da chapa eleita terá duração de 02 (dois) anos, permitida a recondução.

#### CAPÍTULO V - DAS CONSIDERAÇÃO FINAIS E DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

33. Este estatuto social vigorará da data de sua aprovação em assembleia geral extraordinária (AGE), revogando e extinguindo as disposições e situações anteriores que lhes sejam contrárias.

*Jma*

- 33.1. Ficam expressamente revogados o regimento interno de 07/12/2022 e o regulamento de compras e serviços vigente na data da aprovação deste estatuto social, e iniciar-se-á prazo de 6 (seis) meses para submeter seus substitutos à aprovação da assembleia geral extraordinária (AGE).
- 33.2. O novo regimento interno complementarará este estatuto social, regulamentando os serviços prestados por esta associação filantrópica e a atuação dos funcionários e voluntários, além de outras providências.
34. Todos os associados, em até 90 (noventa) dias, deverão adequar-se às novas exigências de admissão, e os que assim não fizerem serão considerados demitidos.
35. Ao sufrágio subsequente a aprovação deste estatuto social, excepcionalmente, exigir-se-á o mínimo de 6 (seis) meses de associação.
36. Os prazos previstos neste estatuto social serão computados em dias corridos.

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA  
ITAPIRA - SP.  
Registrado sob N.º 5716

Itapira/SP, 06 de julho de 2024.

*Fernando M. Amorim*

**Fernando Monteiro Amorim**  
Presidente/Advogado  
OAB/SP 445.385



2º Tabelião de Notas e Profesto de Letras e Títulos  
Rua José Bonifácio, 331 - Itapira - SP - Cep 13970-190 - Fones: (19) 3813-8181 / 3863-1913  
Tabelião: Mauricio Sabbag Law

Reconheço por semelhança, sem valor econômico, a(s) firma(s) de:  
FERNANDO MONTEIRO AMORIM-----  
-----  
ITAPIRA, 23/07/2024 em test. da verdade.  
R\$: 8,25 BRUNO EZEQUIEL DA SILVA - ESCRIVENTE  
Selo(s) AA267537



SP OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA  
Praça Bernardino de Campos, 39 - Centro - Itapira/SP - Fones: (19) 3863-1074 - (19) 3863-0814

**REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA DE ITAPIRA-SP**  
Beatriz Ponceano Nunes Buzatto - Oficial  
PROTOCOLO: 5.716  
/Av.32/R.054/Processo 093 / Registrado sob nº 5.716  
Ofic.: 57,35; Est: 16,29, C.P: 11,15; R.C: 3,02; T.J: 3,94; M.P: 2,76; I.S.S:  
1,45; Desp.: 0,00.  
Total das Custas: 95,96 - 29/07/2024.

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS  
ITAPIRA - SP.  
Leandro Freires de Souza  
Escrivente